



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2021**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 211/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 75/2021, Pregão Presencial nº. 39/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **PAULO FRANCINO RABELO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PAULO FRANCINO RABELO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 373, Bairro Boa Viagem, na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.659.452/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Paulo Francino Rabelo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.621.276-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (ossos de origem animal) derivados do comércio varejista de carnes do município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 01-01-2024 a 31-12-2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste aditivo pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 615: 02.07.01. 20.605.2002.2036 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II, artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapecerica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 06 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADA:** PAULO FRANCINO RABELO

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Francino Rabelo  
CPF/MF nº. 327.621.276-53

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico